



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, Rômulo Carvalho Alves, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto à classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

<b>SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):</b>	
Procuradoria Geral do Município	
<b>Responsável pela formalização da demanda:</b>	
Éder da Silva Lima	
<b>E-mail da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:</b>	<b>Ato de Nomeação</b>
	Decreto nº 007/2025

#### 1. Descrição

Contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada (elaboração de justificativas para a defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública Municipal.

#### 2. Justificativa

A contratação de escritório de advocacia especializado para a prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública se justifica pela necessidade de orientação técnica especializada e apoio técnico à Administração Municipal em demandas complexas, que exigem conhecimento jurídico aprofundado e experiência consolidada na área pública. Aqui estão algumas justificativas para essa contratação:

#### Orientação Técnica Especializada:

A Administração Pública Municipal enfrenta desafios crescentes no atendimento às exigências legais e na conformidade com as normas aplicáveis, especialmente no que tange à análise da regularidade e legitimidade de despesas públicas. A defesa do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União demanda a elaboração de justificativas fundamentadas, com base em ampla interpretação jurídica e sólida argumentação técnica, essenciais para garantir decisões favoráveis e evitar possíveis penalidades ou sanções.

#### Apoio Técnico em Normatização e Regulamentação:

A necessidade de apoio técnico na elaboração de projetos de leis, decretos, portarias e outros atos normativos também reforça a importância da contratação. Em especial, com a vigência da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), o Município precisa se adequar



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



aos novos parâmetros legais, que envolvem elevada complexidade e demandam adequações normativas minuciosas.

### **Expertise e Eficiência:**

A contratação de um escritório de advocacia especializado possibilita o acesso a profissionais altamente qualificados, com experiência comprovada na área de direito público e atuação junto aos Tribunais de Contas. Tal expertise contribui para maior eficiência na execução dos serviços, além de mitigar riscos jurídicos e administrativos decorrentes de interpretações equivocadas ou decisões desinformadas.

### **Custo-Benefício:**

A contratação de serviços especializados, em vez de estruturação interna, é mais vantajosa do ponto de vista econômico, considerando a demanda pontual e a especificidade das atividades. Essa abordagem permite que o Município obtenha resultados mais eficazes e alinhados às suas necessidades, sem onerar os cofres públicos com custos fixos adicionais.

Dessa forma, a contratação de um escritório de advocacia especializado é indispensável para garantir o cumprimento das normas legais, proteger os interesses do Município de Presidente Dutra-MA e proporcionar segurança jurídica na gestão pública municipal.

Essas vantagens demonstram que a contratação de uma empresa especializada em serviços jurídicos é uma estratégia inteligente e necessária para o município de Presidente Dutra, contribuindo para uma gestão pública mais segura e eficiente.

Portanto, o objeto apresentado se justifica por inexigibilidade de licitação, levando-se em conta a especialidade dos serviços e singularidade dos mesmos, bem como, a pessoalidade e confiança dos profissionais a realizar os serviços, em concordância com o Art. 74, III, alíneas c/e, da Lei Federal n 14.133/21.

### **3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

3.1. A demanda dos serviços previstos está na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	Prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada (elaboração de justificativas para a defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública Municipal	Serviço



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Presidente Dutra/MA, 02 de janeiro de 2025.

Dut

  
Eder de Azevedo  
Procurador Geral do Município  
Decreto nº 007/2025